



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1229/48 PMS.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de aprovação,
passo às mãos de V.Excia., o projeto de lei incluso, dis-
pondo sôbre a abertura de um crédito suplementar da impor-
tância de Cr. \$ 156.586,20.

Objeto de deliberação de comissão de Finanças, para os devidos fins. Sala sessão, 30 de Nov. 1948. Aprovado em 1ª reunião em 2ª sessão em 10-12-1948. Sala das sessões, 10-12-1948. Finanças de Moraes

Saudações atenciosas

Sebastião Domingues
Prefeito Municipal.-

Exm^o Sr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI N. 48

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 166.586,20 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

121/8.09.3 - I	- Impressos, papeis e outros	500,00
121/8.09.3 - II	- Combustivel e Oleo	500,00
241/8.85.1 -	Pessoal Variável-Diaristas	48.000,00
241/8.85.3.- I	- Forragens, Utensilios e outros	500,00
241/8.85.3 - II	- Combustivel e Oleo	500,00
241/8.85.4 - I	- Energia Elétrica para Bomba	800,00
242/8.85.1 -	Pessoal Diarista - Distrito	300,00
242/8.85.3	Utensilios de Limpeza	800,00
251/8.63.4.- II	- Energia para Bomba D`Agua	5.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variável	7.000,00
271/8.88.4	Energia Elétrica	3.000,00
311/8.81.1	Pessoal Variável - Diaristas	79.886,20
311/8.81.3 - II	- Combustivel e Oleo	2.000,00
321/8.82.1 - II	- Rodovias - Mensalistas	2.000,00
321/8.82.3 - II	- Combustivel e Oleo	500,00
421/8.48.4 - I	Auxilio ao Centro de Saúde	300,00
431/8.33.0 - I	Professores	5.000,00
721/8.91.4 - I	Contribuição para C.A.P. dos Ferrovíarios C.P.	8.000,00
931/8.99.4 -	Despesas Imprevistas	2.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - Resultantes do excesso de arrecadação, já previsto, no cor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

corrente exercicio	119.086,20
b) - Resultantes da anulação das dotações orçamentárias, desnecessárias no exer cicio - constantes do artigo 3º	47.500,00

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente, por desnecessárias, as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Da Verba 121/8.09.4 - II	Cr.\$ 3.000,00
II - " " 241/8.85.2	" 8.000,00
III - " " 251/8.63.3 - A	" 4.000,00
IV - " " 431/8.33.2	" 23.500,00
V - " " 431/8.33.3	" 9.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Egregia Camara Municipal.

Volta esta Prefeitura a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submete à esclarecida apreciação do órgão legislativo do Município, e que trata da abertura de um crédito de Cr. \$ 166.586,20 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos) destinado a suplementar as verbas que, apesar de providencia semelhante já tomada, mostram-se insuficientes para ocorrer às necessidades administrativas para a normal conclusão do exercício financeiro próximo à expirar.

Ingentes e perseverantes esforços vem fazendo o Executivo para vencer as dificuldades que a situação atual de desajustamento vem opondo à obras administrativa. Sendo mal que se reflete hoje por toda a parte: no Município, no Estado, na nação inteira e até no mundo, é de certo modo natural que a tarefa de presente árdua também para nós. E o nosso empenho é, precisamente, no sentido de vencer esses obstáculos, colocando a vida financeira do Município de Pirassununga, num ritmo de equilibrio capaz de, em futuro próximo, seguir normas mais seguras do que as que decorrem de transições como a que presenciamos.

A compreensão desses problemas por parte dos ilustres edis e a colaboração que essa corporação governativa pode dispensar, serão o melhor estímulo ao prosseguimento do nosso programa e animadora compensação ao nosso trabalho, por momentos desalentador.

Na generalidade, as verbas a suprir, são poucas e as quantias necessárias pequenas - apenas o suficiente para que se possa finalizar o Exercício com a satisfação de todos os encargos.

Algumas dotações, como sejam as de pessoal variável em serviços de Limpeza Pública e Obras e Melhoramentos, já haviam sido suplementadas, mas ainda não dispunha esta Prefeitura dos elementos - base para um cálculo mais seguro das necessidades de cada serviço. Além disso, a diminuição do rendimento de trabalho em luta contra a falta de pessoal capaz, porque este busca empregos mais compensadores, obriga o aumento do número de trabalhadores, que dificilmente se satisfazem com os salários da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

A questão do trabalho operário, é ainda um problema muito sério que acarreta à administração pública verdadeiro emperramento à boa articulação dos seus serviços.

Algumas das verbas a serem suplementadas, são, também, carentes de reforço por circunstâncias imprevistas, como as contas de fornecimentos de energia elétrica, que são agora acrescidas em virtude de novas taxas legais e maior consumo; o que os cálculos anteriores não previam.

Na verba 431/8.33.0 - I para pagamento de professores, o reforço é necessário por terem sido criadas novas unidades escolares. E na verba 721/8.91.4 - I, a necessidade de reforço decorre do aumento de contribuição para os órgãos de previdência em virtude do já declarado aumento de pessoal assalariado.

Observa-se no texto do próprio projeto de lei, que o crédito só atingirá a renda orçamentária em Cr.\$ 119.086,20, pois que, pela economia em várias dotações, podem ser processadas anulações num total de Cr.\$ 47.500,00.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dão seu parecer favorável ao projeto de lei nº 78, que dispõe sobre uma suplementação da importância de Cr.\$ 166,586,20, à diversas verbas do Orçamento.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1948 .

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi - Presidente.

Carlos Cardoso

Edmundo Pereira de Souza